



SENADO FEDERAL



00100.041651/2018-69

SERVIÇO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ao **Contrato nº 028/2017**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **DIGIVOX SERVIÇOS E PRODUTOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, que tem por objeto a aquisição completa de tarifação telefônica para até 4 (quatro) centrais PABX e 7.000 (sete mil) ramais, incluindo licença de software tarifador telefônico por tempo indeterminado, hardware completo associado, os serviços de implantação correspondentes, com garantia total de funcionamento de software e hardware pelo período de 12 (doze) meses, incluindo o atendimento a chamados, implementação de atualizações, manutenções corretivas, evolutivas e legais, com fornecimento de peças novas e originais; e, após o 13º mês, serviço de suporte técnico em período integral em hardware e software durante 24 meses, incluindo o atendimento a chamados, implementação de atualizações, manutenções corretivas, evolutivas e legais, com fornecimento de peças novas originais; bem como capacitação técnica na solução.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa **DIGIVOX SERVIÇOS E PRODUTOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, neste ato representada pelo Sr. ARY CARNEIRO VILHENA JUNIOR, tendo em vista a manifestação da Gestão, documento nº 00100.016968/2018-67, o Parecer nº 131/2018 - ADVOSF, documento nº 00100.033050/2018-82, a autorização da Senhora Diretora-Geral, documento nº 00100.038086/2018-52, e as demais informações contidas no Processo nº 0200.003334/2018-16, resolvem aditar o Contrato nº 028/2017, com base no Anexo V à Resolução nº 11/2017 da Comissão Diretora do Senado Federal (Política de Contratações do Senado Federal), no Ato nº 9/2015 da Diretoria-Geral do Senado Federal, na Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme solicitação do Órgão Gestor, documento nº 00100.016968/2018-67, fica alterado o Item II, do Parágrafo Quinto da CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO





SENADO FEDERAL

do Contrato nº 028/2017, mediante o adiamento do início da Segunda Turma de Capacitação Técnica, dispositivo que passa a constar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

(...)

PARÁGRAFO QUINTO – (...).

(...)

II - Segunda turma deve ser iniciada em 7.5.2018.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições constantes do Contrato original, não expressamente alteradas por este Termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 06 de abril de 2018.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

ARY CARNEIRO VILHENA JUNIOR
DIGIVOX SERVIÇOS E PRODUTOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Testemunhas:

DIGIVOX SERVIÇOS E PRODUTOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Ary Carneiro Vilhena Junior
Diretor

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC

U:\COPLAC\SECON\SECON2018\MINUTA\TERMO ADITIVO\Alteração contratual\DIGIVOX CT282017 003334 2018(MAR).doc